Sr. Canonigo do Nascimento
Silva Escrivão do Juizo
da Provedoria Geral
dos bens e fazendas dos
defuntos e ausentes da
Villa e Recebedor Apella
colens Aggravos e Justificaçoens
nesta Villa de São Sal-
vador Parahiba do Sul da Co-
marca da Capitania do Espiri-
to Santo por Provisão Regia
Orçamental de Sua Alteza Re-
al Fidelissimo o Principe Re-
gente Nosso Senhor que Deus
Guarde por felizes e dilata-
dos annos. Es Velha, e Certe-
fico que Revendo o livro fin-
do no Maço Setimo de Regis-
tos de Testamentos no mesmo
a folhas quatrocentos sessenta
e sinco vinco achei estar Re-
gistado o Testamento seguin-
te Registo do Testamento
com que falleceo a Capitão Jo-
sé Joaquim Pereira a ber-
ne Sig de Outubro de mil
oito centos e quatro de que
he Testamenteiro o Capi-
tão Francisco Baptista de
Souza Cabral por Requeri-
mento que fes a mesma Viu-
va nomeada Testamenteira
na qual este assignou Termo
de aceitação que se acha Jun-
cto ao proprio Testamento.
Em nome da Santissima Trin-
dade Padre Filho Espirito
Santo Tres pessoas distin-
tas e hum So Deos Verdadei-
ro, em quem firmemente
Creijo e em cuja fé sem
previvis e protesto morrer
como fiel Christão e espe-
ro Salvarme. Eu Capitão
José Joaquim Pereira es-
tando a cama doente e
[illegible] em meu perfeito [illegible]
[illegible] Nosso Senhor

Tel 37

01

Senhor [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] de ella [illegible]
[illegible] para de-
claração e cumprimento da mi-
nha ultima vontade pella
maneira seguinte: Primei-
ramente em [illegible] vendo a minha
alma a Deos Nosso Senhor que
a creou e remio com o preciosi-
cimo sangue de seo Unigenito
filho Nosso Senhor Jesus Chris-
to para que pello valor infe-
nito delle e por sua sacrati-
cima Paixão e Morte me perdoe
minhas culpas e pecados de
que muito me pesa e de não
ter delles toda a dor de que pos-
so ser capaz e delles lhe pos-
so humildemente perdão
e espero alcançar da sua
Divina Misericordia e
para hisso tomo por meos ad-
vogados e especialissimos
intercessores a Gloriosa Sem-
pre virgem Maria Nos-
sa Senhora da Conceição e Sam
José de quem sou indigno
devoto ao Anjo da minha Gua-
da e a todos os mais Santos
e Santos da Corte do Ceo, para
que todos roguem e interceda
por mim na hora da minha
morte para que seja minha
alma levada a Gloria pa-
ra amar e louvar a Deos e-
ternamente, tanto que o mes-
mo Senhor for servido apar-
tarme desta vida. Rogo
a meu Irmão Tenente Julião
Baptista Pereira em pri-
meiro lugar, em segundo
lugar a meu Irmão e Compa-
dre Capitão Manoel Ba-
ptista Pereira e em terceiro
a meu Irmão Capitão Fran-
cisco Baptista que por ser-
vico de [illegible] queirão ser me-
[illegible] Meu

Verba

10 REIS

Manoel Baptista Pereira
porque os legados destes dei-
xados acreshe[illegible] não a seos
Paes = Deixo [illegible] duzentos
mil reis a cada huma
das duas filhas de
minha Prima Luiza
em dote de Casamento e se
não casarem ou não chega-
rem a dir estes legados pas-
sarão a outras Orfãs que
viverem honrada e honesta-
mente = Deixo mais quatro
centos mil reis em dote de ca-
samento de duas Orfãs que os
meos Testamenteiros elegerem
de duzentos mil reis a cada hu-
ma = Deixo minha mulher
a honrada Orsella e seu filho
Eleuterio forros como se livres
nascessem e para seos alimentos
deixo a Mais Cem mil reis ao
filho duzentos mil reis = Dei-
xo mais Cinco [illegible] Ma-
tina forro pellos dous cervi-
cos que delle tenho Percebido =
Deixo tambem minha escra-
va Anna Joaquina Crioula
mulher do meo Escravo Ba-
tholomeu forro dando ella
cinco entas e hum mil e du-
zentos reis do valor em que
for estimada = Deixo por
tutora de meos filhos a Sua
Mais minha mulher Don-
na Maria Roza Pessa-
nha por conhecer nella mui-
ta capacidade e agilidade
para bem Reger e ademi-
nistrar as suas pessoas e bens
com declaração porem que pas-
sando ella a outras nupci-
as lhe serão logo tiradas a
tutoria e adeministração
e passarão o primeiro Testa-
menteiro nomeado e na fal-
ta deste ao segundo = Deixo
de cumpridas estas minhas
[illegible] e sujeitos

10 REIS

05

Mdo de Segr. [illegible]
Bapta. [illegible] de José Joaqm. Cor.

9

Hajam [illegible] Juiz
de Fora e Provor. [illegible] Seu Ao.
p. S. A. R. q. D. G. [illegible]

Mando aq. q. offe. de Just.
por vertude deste em seu cumpri-
mento façaõ Segr. embargo do la-
tam Fran.co Bapta. [illegible] ter si-
do notificado p.a prestar as con-
tas do Mto. de falecido José Joaqm. Cor.
e naõ ter feito, e feito o Segr. façaõ
deposito na fra. da Lei carecendo
se Ao. a o que deste e a respto. faraõ
[illegible] e autos [illegible] o que cumprão
Salvr. 12 de Dezbro. [illegible]
Manoel do Nascimento Silva
Derivaõ que a [illegible]

[illegible]

Mdo.
Ag. 17
3

06

Juntada

Aos trinta e hum dias do mez de
Janeiro do anno de mil oito
centos e nove nesta Villa de
São Salvador Paralelado
[illegible] com meu Cartorio junta
[illegible] autos de Contas [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] testamentaria
[illegible] Francisco Bap-
tista, e mandado Vistos de
que para constar faço este
termo em Manoel de Nas-
cimento Silva Escrivão que
o escrevi

Verba 15

Certifico q̃ selebrei vinte missas na Capela de N. Sr.ª da Lapa desta Villa pella alma do Sr.m Joze Joaq.m Pr.ª de esmola de duas patacas segundo a verba do seu Ill.º encomendadas pella sua Ill.ª D. Maria Roza Passanha e p.r ser verd.e e ter recebido a mencionada esmola paço a prez.e q̃ juro aos Santos Evang.os in verbo sacerdotis. Villa de S. Salvador de Janeiro 12 de 1805

O P.e Mel Gomes Sa Rza

128 —

Reconheço a letra e firma do Certidão supra p.r Vinte e S. Salvador 31 de Janeiro 1805

Manoel [illegible]

07

Verba 10

Manoel Glz. Pra. Coadj. da Frga. de S. Rita do Rio de Janr.o Certifico que nesta Frga. se dispera m duzentas Mipas p.las Almas de esmolla de trezentos e vinte, cujas recomendou D. Mª da Roza Papanha Mª de seu marido Cap. Joze Joaqm. Pra. e recebi a esmolla dellas por mão do S. M. Thomas Glz. e p.a constar passo a prez.te que juro in Sacris Rio 2 de Mº de 1805

Sao. 6,1 $000 Rs

Manoel Glz. Pra. Coadj.or de S. Rita

Reconheço a letra e firma supra p.r ser do proprio nella contendo. Rio a 10 de Mayo de 1805

Em fé de verd.e

Manoel Marques Perdigão

Reconheço o Sinal publico p.r verdadeiro a punto de Tabelião nella [illegible] S. Salv.or 31 de Janr. 1805

Manoel de [illegible]

07

O REIS

Verba 3-19

Fr. Joaquim Marianno de S. José Medeiros Ex Leitor
e ma Sagrada Theologia e Gam do Conv.to de nossa Sr.
dos Anjos da Cid.e de Cabo Frio, certifico q. disse e fiz
dizer duzentas e sincoenta missas de esmolla de tre=
zentos e vinte reis cada hua, a saber:
Quatro capellas de missas p.la alma do falecido o Cap.am
José Joaq.m Per.a q. são duzentas missas.
Hua Capella de missas isto he sincoenta p.la alma do
falecido Joaquim Fr. do C.o Cap.am as quaes man=
dou dizer, Satisfes a competente esmolla, como
sua Testamenteira e conforme a verba testamen=
taria sua m.er D. Maria Roza Passarella, e p.a cons=
tar, e me ser pedida, passei esta de m.a letra e sig=
nal, o q. sendo necess.o juro = Per sancta Dei Evan=
gelia = Conv.to de nossa Sr.a dos Anjos da Cid.e
de Cabo Frio 2 de Março de 1805

Fr. Joaq.m Mar.no de S. J.e Med.os
Gam

80000

R.

89

O REIS

Verba 2ª

Certifico q̃ selebrei pella alma do
Ex.mo Joze Joaq.m Pr.a segundo arver-
bas do seu Ill.mo cecenta missas de esmo-
la de trezentos e vinte a saber vinte
ao Anjo da Guarda vinte ao Santo do
seu Nome e vinte a N. Sr.a da Conc.am
todas mandadas dizer p.r sua molher e
testr.a D. Maria da Roza Cassanha de q̃
2.a o emporte da Esmola o q̃ juro aos San-
tos Evang.os in verbo Sacerdotis Villa de
S. Salvador 26 de M.co de 1806 Ca

P.e M.el Gomes

1920

Reconheço a letra, e firma
da Certidão supra p.a Verd.e
S. Salv.or 31 de Janr.o 1802

Manoel do Nascim.to

10

Verba 5, 6, 11

Sr Fernando Antonio de Sta Rita
Preg.or Ex-Diffinidor, e Guardiaõ actual do Conv.to de Sto
Ant.o desta Cidade certifico q. fiz dizer quinhentas Missas
d'esmolla de trezentos, e vinter cada huã a s.er = duzentas
pelas almas dos escr.os falecidos de Joze Joaquim Per.a, du-
zentas p.r tençaõ das pessoas com q.m teve contas, e cem pelas
almas dos captivos seg.do a verba do tt.o com q. faleceo o d.o
Cap.m Joze Joaq.m Pereira, as quaes mandou dizer sua
mulher e tt.ra D. Maria Roza Passanha, encom-
mendadas, e satisfeitas p.lo Sarg.to M.r Thomaz Gonçalves
e p.r verd.e fiz passar a prezente q. iõ assino, e, sendo ne-
ces.o, juro in verbo Sacerdotis. R.o de Janr.o aos 5
de Maio de 1805

1$000

Fr Fernando Ant.o de S. Rita
Gam

Como Sindico dos m.mos Religiozos recebi de D. Maria Roza
Passanha tt.ra do falecido Cap.m Jozé Joaquim Pereira cento, e
cincoenta mil R. esmolas das Missas de quatrata a Certidaõ assima
R.o de Janr.o 5 de Mayo de 1805

Saõ 160$000 R.

Jozé Dias da Cruz

11

Reconhecido

Reconheço a firma retro de José Dias da Cruz p.r ser do proprio nella contendo. Rio a 10 de Mayo 1805

Em fé [illegible] de verd.e

Manoel Marques Perdigão

Reconheço a Letra de Signal publico p.r Verdadr.a do proprio punto de Tabelião nella contendo. N.o de S. Fabr.a 31 de Janr.o de 1809.

Manoel do Nascimento

10 Capellas